



## PROJETO DE LEI Nº 073/2022

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 700.556,00 (setecentos mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

|     |                       |     |  |            |               |
|-----|-----------------------|-----|--|------------|---------------|
| 04  | 01                    | 00  | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE            |            |               |
| 100 | 10.301.0004.2483.0000 |     | PSF Programa Saude Familia                     | 309.548,00 |               |
|     | 3.1.90.11.00          |     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |            | F.R.: 0 05 00 |
|     | 05                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |            |               |
|     | 313                   | 000 | vencimentos dos ACS/ACE                        |            |               |
| 101 | 10.305.0004.2108.0000 |     | SAMS - Vigilância Epidemiológica               | 391.008,00 |               |
|     | 3.1.90.11.00          |     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |            | F.R.: 0 05 00 |
|     | 05                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |            |               |
|     | 313                   | 000 | vencimentos dos ACS/ACE                        |            |               |

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios federais.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 700.556,00 (setecentos mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 700.556,00 (setecentos mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 27 de julho de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 073/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.556,00, destinados à manutenção daquela Autarquia.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

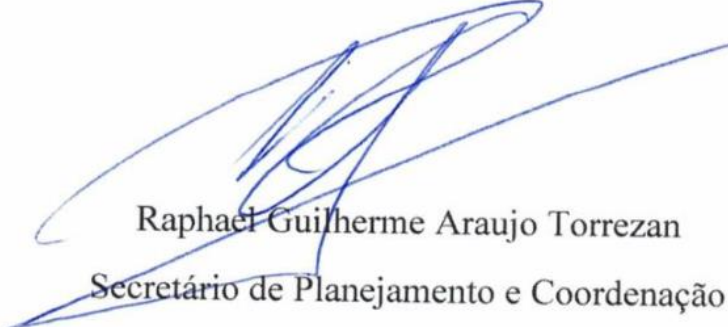
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 8:00 horas do dia 08/08/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 073/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 075/2022 - Autoriza celebração de parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. PROJETO DE LEI Nº 076/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. O projeto de lei nº 076/2022 passou por alterações da origem da suplementação. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>Ano</b><br>2022   | <b>Mês</b><br>Julho                                  | <b>Tipo de consulta</b><br>Fundo a Fundo |
| <b>Entidade</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA | <b>CPF/CNPJ</b><br>11.976.658/0001-50                | <b>Grupo</b><br>ATENÇÃO PRIMÁRIA         |
| <b>Ação</b><br>PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                     | <b>Ação Detalhada</b><br>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | <b>UF</b><br>SP                          |
| <b>Município</b><br>IBITINGA   | <b>Código IBGE</b><br>351960                         | <b>População</b><br>61.150 habitantes    |
| <b>Ano Censo</b><br>2021   | <b>Prefeito(a)</b><br>SIOPS Indisponível.            | <b>Data Inicial Gestão</b><br>-          |
| <b>Secretário(a)</b><br>SIOPS Indisponível.                          | <b>Presidente Conselho</b><br>SIOPS INDISPONÍVEL.    |  |

| Comp.         |        |            | Tipo      | Banco | Agência |            | Valor            | Valor       | Valor            |        |                      | N°       | N°       |       |
|---------------|--------|------------|-----------|-------|---------|------------|------------------|-------------|------------------|--------|----------------------|----------|----------|-------|
| /Parcela      | N° OB  | Data OB    | Repasse   | OB    | OB      | Conta OB   | Total            | Desconto    | Líquido          | Motivo | Processo             | Proposta | Portaria | Ações |
| 06/12 em 2022 | 818198 | 07/07/2022 | MUNICIPAL | 104   | 009806  | 0066240273 | 16.606,00        | 0,00        | 16.606,00        |        | 25000.095222/2022-47 |          | 261      |       |
| 05/12 em 2022 | 818171 | 07/07/2022 | MUNICIPAL | 104   | 009806  | 0066240273 | 16.606,00        | 0,00        | 16.606,00        |        | 25000.095215/2022-45 |          | 261      |       |
| 07/12 em 2022 | 818390 | 07/07/2022 | MUNICIPAL | 104   | 009806  | 0066240273 | 46.056,00        | 0,00        | 46.056,00        |        | 25000.095341/2022-08 |          | 261      |       |
| <b>Total</b>  |        |            |           |       |         |            | <b>79.268,00</b> | <b>0,00</b> | <b>79.268,00</b> |        |                      |          |          |       |

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Ano</b><br>2022  | <b>Mês</b><br>Julho   | <b>Tipo de consulta</b><br>Fundo a Fundo        |
| <b>Entidade</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA                                      | <b>CPF/CNPJ</b><br>11.976.658/0001-50   | <b>Grupo</b><br>VIGILÂNCIA EM SAÚDE             |
| <b>Ação</b><br>INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE | <b>Ação Detalhada</b><br>ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | <b>UF</b><br>SP<br><b>Município</b><br>IBITINGA |
| <b>Código IBGE</b><br>351960  | <b>População</b><br>61.150 habitantes   | <b>Ano Censo</b><br>2021                        |
| <b>Prefeito(a)</b><br>SIOPS Indisponível.   | <b>Data Inicial Gestão</b><br>-   | <b>Secretário(a)</b><br>SIOPS Indisponível.     |
| <b>Presidente Conselho</b><br>SIOPS INDISPONÍVEL.   |   |   |

| Comp.         |        |            | Tipo      | Banco | Agência |            | Valor             | Valor       | Valor             |        |                      | N°       | N°       |       |
|---------------|--------|------------|-----------|-------|---------|------------|-------------------|-------------|-------------------|--------|----------------------|----------|----------|-------|
| /Parcela      | N° OB  | Data OB    | Repasso   | OB    | OB      | Conta OB   | Total             | Desconto    | Líquido           | Motivo | Processo             | Proposta | Portaria | Ações |
| 07/12 em 2022 | 817984 | 06/07/2022 | MUNICIPAL | 104   | 009806  | 0066240273 | 55.267,20         | 0,00        | 55.267,20         |        | 25000.094671/2022-78 |          | 1971     |       |
| 07/12 em 2022 | 817939 | 06/07/2022 | MUNICIPAL | 104   | 009806  | 0066240273 | 2.908,80          | 0,00        | 2.908,80          |        | 25000.094633/2022-15 |          | 1971     |       |
| 06/12 em 2022 | 818009 | 06/07/2022 | MUNICIPAL | 104   | 009806  | 0066240273 | 19.927,20         | 0,00        | 19.927,20         |        | 25000.094657/2022-74 |          | 1971     |       |
| 06/12 em 2022 | 818053 | 06/07/2022 | MUNICIPAL | 104   | 009806  | 0066240273 | 1.048,80          | 0,00        | 1.048,80          |        | 25000.094632/2022-71 |          | 1971     |       |
| 05/12 em 2022 | 818493 | 08/07/2022 | MUNICIPAL | 104   | 009806  | 0066240273 | 1.048,80          | 0,00        | 1.048,80          |        | 25000.096461/2022-14 |          | 1971     |       |
| 05/12 em 2022 | 818521 | 08/07/2022 | MUNICIPAL | 104   | 009806  | 0066240273 | 19.927,20         | 0,00        | 19.927,20         |        | 25000.096458/2022-09 |          | 1971     |       |
| <b>Total</b>  |        |            |           |       |         |            | <b>100.128,00</b> | <b>0,00</b> | <b>100.128,00</b> |        |                      |          |          |       |